



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Formalização Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 97/2025

Processo nº 25000.121341/2020-09

1. OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o registro do Reajuste dos valores do **Contrato n.º 59/2023**, firmado entre a União, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a empresa **ISH TECNOLOGIA S/A**, que tem por objeto, em síntese, a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços gerenciados de segurança da informação envolvendo operação, administração, monitoramento, consolidação dos eventos de segurança e resposta a incidentes de segurança da informação para o Ministério da Saúde, em observância ao Despacho de Aprovação CGLIC/SAA/SE/MS (id SEI n.º 0045704432), ao Despacho de Autorização SAA/COGAD/SAA/SE/MS (id SEI n.º 0045742054) e à **Nota Técnica n.º 4/2025-CGLIC/CCONT/CGLIC/SAA/SE/MS** (id SEI n.º 0045653488).

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O registro dos valores decorrentes da repactuação está previsto no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento." (grifo nosso).

3. VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. A partir de **29/8/2024**, o valor contratado sofrerá um reajustamento no montante de **R\$ 1.180.980,00** (um milhão, cento e oitenta mil novecentos e oitenta reais), perfazendo no novo valor total contratado de **R\$ 22.771.116,00** (vinte e dois milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e dezesseis reais).

Grupo	Item	Descrição/Especificação do Serviço	Quantidade	Valor Unitário Vigente	Valor Total Vigente	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado	Diferença
1	1	Serviço de operação e atendimento a requisições e resposta a incidentes	24	410.000,00	9.840.000,00	432.427,00	10.378.248,00	538.248,00
2	2	Serviço de gestão de incidentes de segurança (CSIRT - Blue Team)	24	106.956,00	2.566.944,00	112.806,49	2.707.355,76	140.411,76
	3	Serviço de gestão de vulnerabilidades	24	170.482,00	4.091.568,00	179.807,36	4.315.376,64	223.808,64
	4	Serviço de monitoramento e visibilidade de ataques cibernéticos	24	212.151,00	5.091.624,00	223.755,65	5.370.135,60	278.511,60
Valor Total R\$					21.590.136,00		22.771.116,00	1.180.980,00

4. INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS DO CONTRATO SUPRACITADO, NO EXERCÍCIO

EXERCÍCIO	NATUREZA DE DESPESA	PTRES	N.º DA NOTA DE EMP E NHO	VALOR
2025	339092	234663	2025NE000266 (id SEI n.º 0047155703)	200.110,50
2025	339040	234663	2025NE000267 (id SEI n.º 0047155905)	155.823,15
VALOR TOTAL				R\$ 355.933,65

5. GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de **R\$ 1.138.555,80**, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

6. RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidos os valores dos demais custos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelo representante da **CONTRATANTE**.

(documento datado e assinado eletronicamente)

SINVAL ALAN FERREIRA SILVA
Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Alan Ferreira Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 25/04/2025, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047281555** e o código CRC **E98939C4**.

Referência: Processo nº 25000.121341/2020-09

SEI nº 0047281555

Coordenação de Formalização Contratual - CCONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br